



---

**EDITAL INTERNO – ACADEMIA DE CIÊNCIAS FORENSES  
Nº 01, DE 08 ABRIL DE 2025.**

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O presente edital simplificado tem por objetivo selecionar Peritos Oficiais da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (PCIES) para participação no InterForensics 2025, a ser realizado de 25 a 28 de agosto de 2025, no Viasoft Experience, em Curitiba, Paraná, com despesas de passagens aéreas e diárias custeadas pela PCIES.

**1.2.** O evento tem como foco reunir especialistas, pesquisadores e profissionais renomados nas áreas de Ciências Forenses, promovendo a troca de conhecimentos e experiências.

**1.3.** A participação no evento está sujeita aos critérios de seleção descritos neste edital.

**1.4.** Este edital visa o custeio de passagens aéreas e diárias para os participantes selecionados.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Poderão se inscrever exclusivamente Peritos Oficiais da PCIES.

**2.2.** O número mínimo de vagas disponíveis será de duas (2) e o número máximo de vagas irá depender dos recursos orçamentários disponíveis na PCIES.

## **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **26/05/2025 até as 23h59min do dia 31/05/2025**, por meio do envio do pedido, **via sistema e-docs**, para a Academia de Ciências Forenses.

**3.2.** É terminantemente vedada qualquer outra forma de inscrição.

**3.3.** O pedido deverá conter o comprovante de inscrição no InterForensics, a anuência da chefia imediata e a justificativa fundamentada para a participação no evento, destacando a relevância da experiência profissional e os benefícios esperados para a instituição.

**3.4.** A inscrição somente será efetivada com a entrega de todos os documentos solicitados.

## **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A seleção dos participantes será realizada por uma comissão organizadora, considerando os seguintes critérios de classificação:



Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de efetivo serviço de acordo com o item 4.4 no cargo de Perito Oficial da Polícia Científica do Espírito Santo.	0,20 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo	2,0 pontos
Apresentação de trabalho oral no InterForensics 2025, já aceito pela organização do evento.	5,0 pontos	5,0 pontos
Apresentação de trabalho em pôster no InterForensics 2025, já aceito pela organização do evento.	3,0 pontos	3,0 pontos

Pontuação total máxima: 10,0 pontos.

**4.2.** A comprovação dos itens citados na tabela acima deverá ser enviada no ato da inscrição.

**4.3.** O candidato deverá solicitar ao Departamento de Recursos Humanos da PCIES a declaração de tempo de efetivo serviço.

**4.4.** O tempo de efetivo serviço dos servidores será analisado e classificado observando a seguinte ordem de prioridades, sucessivamente:

**4.4.1.** Maior tempo de efetivo exercício na carreira de Policial Científico, considerado o tempo de efetivo exercício nas carreiras de Perito Oficial Criminal da Polícia Civil (considerando o tempo de Perito Criminal, Perito Criminal Especial, Perito Bioquímico Toxicologista e Perito Papiloscopista).

**4.4.1.1.** Serão computados como efetivo exercício para contagem de tempo nos termos deste edital:

**4.4.1.1.1.** As licenças previstas no Art. 122, II (acidente em serviço e doença profissional), III (gestação, lactação ou adoção), VI (serviço militar obrigatório), e X (paternidade) da LC 46/94.

**4.4.1.1.2.** Férias regulamentares, bem como a licença especial (férias-prêmio).

**4.4.1.1.3.** Os afastamentos previstos nos artigos 54, 54-A (cessões em outra Instituição) e 57 (congressos, missões e cursos de interesse do serviço).

**4.4.1.1.4.** Havendo compatibilidade de horário, o Art. 58, III.



**4.4.1.2.** Não serão computados como efetivo exercício para contagem de tempo nos termos deste edital:

**4.4.1.2.1.** O que exceder em 30 (trinta) dias por ano-calendário, contadas de forma cumulativa, as licenças previstas no Art. 122, I (tratamento da própria saúde), IV (doença em pessoa da família), V (deslocamento de cônjuge), VII (atividade política) e IX (desempenho de mandato classista) da LC 46/94.

**4.4.1.2.2.** Tempo de Licença para trato de interesses particulares.

**4.4.1.2.3.** Os afastamentos elencados no Art. 58, I, II e III da LC 46/94 (mandato eletivo).

**4.4.1.2.4** Afastamentos elencados no Art. 59 (prisão preventiva), Art. 231, I e II (advertência e suspensão) da LC 46/94. Bem como os demais afastamentos judiciais e disciplinares em que o servidor não estiver laborando.

## **5. RESULTADO E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** O resultado preliminar dos selecionados será divulgado até o dia 05/06/2025, por meio de comunicação interna da PCIES e por e-mail aos candidatos aprovados.

**5.2.** O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até dois dias úteis após sua divulgação.

**5.3.** O resultado final será divulgado até o dia 10/06/2025.

**5.4.** Os selecionados deverão confirmar sua participação até o dia 12/06/2025, sob pena de perda da vaga.

**5.5.** Caso haja desistências, serão convocados suplentes, seguindo a ordem de classificação.

**5.6.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, consecutivamente:

**5.6.1.** Selecionados para apresentação oral.

**5.6.2.** Selecionados para apresentação de pôster.

**5.6.3.** Tempo de efetivo serviço.

**5.6.4.** Maior idade.



## 6. CUSTEIO

**6.1.** Os participantes selecionados terão direito ao custeio de passagens aéreas e diárias conforme normativas internas da PCIES.

**6.2.** O pagamento das despesas será realizado conforme disponibilidade orçamentária e seguindo os trâmites administrativos da instituição.

## 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**7.1.** A comissão organizadora será composta pelos seguintes integrantes da Academia de Ciências Forenses:

- I. Carlos Augusto Chamoun do Carmo (Presidente);
- II. Fernando Colnago Gonçalves;
- III. Vitor Nunes da Conceição.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** O servidor que participar deste processo seletivo deverá conhecer e aceitar todos os critérios previstos neste edital.

**8.2.** Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da Academia de Ciências Forenses.

**Carlos Augusto Chamoun do Carmo**  
Diretor da Academia de Ciências Forenses  
Presidente da Comissão Organizadora